

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025-SGM**

**CONTRATO APOSTILADO:** 41/2024-SGM

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria do Governo Municipal

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção, execução e fiscalização de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, apoio logístico e eventual contratação artística e locação de áreas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de dotação orçamentária.

**PROCESSO:** 6011.2024/0002529-4



Página 1 de 2

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2025-SGM**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela Chefe de Gabinete senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, resolve **APOSTILAR** o Contrato n.º **41/2024-SGM**, celebrado com a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º **62.002.886/0001-60**, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2024/0002529-4, em especial das decisões ali encartadas sob n.: 118419568, com fundamento no inciso IV, do Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021, para consignar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Subcláusula 11.3, para constar a alteração da dotação orçamentária anterior para as dotações: 11.10.04.122.3015.2.118.33903900.00.1.500.9001.0 e 11.20.04.122.3015.2.118.33903900.00.1.500.9001.0.

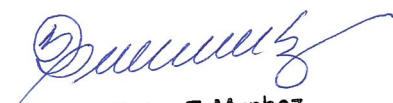
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

  
**TARSILA AMARAL FABRE**  
Chefe de Gabinete  
SGM

**Testemunhas:**

  
**Elaine T. Munhoz**  
SGM/CAF/DCLC  
Diretora II

  
**Rogerio Wiltenburg**  
SGM/CAF/DCLC  
Assessor